



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 3/99

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4.399/77 de 30.12.77, e o que consta no expediente 2.285898. 00.3, foi cadastrada como logradouro público a Av. Moema-Viamão numa extensão aproximada de 240,00m a partir da Av. Protásio Alves até a divisa com o Município de Viamão, e largura média da via de 23,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244, 2º andar.

EDITAL 2/99

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4.399/77 de 30.12.77, e o que consta no expediente 2.288936. 00.6, foi cadastrado como logradouro público o trecho em prolongamento da Rua Aurélio Porto, com extensão aproximada de 75,00m na direção Nordeste após o trecho já cadastrado de 258,00m a partir da Rua São Manoel e largura média da via de 12,20m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arru-

amento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244, 2º andar.

EDITAL 4/99

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4.399/77 de 30.12.77, e o que consta no expediente 2.280274. 00.0, foi cadastrado como logradouro público o prolongamento da Rua Pitoresca compreendido entre o trecho já cadastrado da via e a Rua Sargento Expedicionário Geraldo Santana, com a largura média da via de 8,00 metros.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244, 2º andar.

Porto Alegre, 7 de junho de 1999.

NEWTON BURMEISTER,
Secretário